



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE JULGAMENTO****ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 23/07/2015.**

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e vinte e um minutos do dia vinte e três de julho do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), ITALO MENDES (convocado para substituir a Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS), DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA, MARIA DO CARMO CARDOSO, ÂNGELA CATÃO, NÉVITON GUEDES, CANDIDO MORAES, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA (convocado para substituir o Desembargador Federal OLINDO MENEZES), e HERCULES FAJOSES (convocado para substituir o Desembargador Federal HILTON QUEIROZ), foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, por motivo de convocação para o Superior Tribunal de Justiça, HILTON QUEIROZ, por motivo de licença médica, JOSÉ AMILCAR MACHADO, KASSIO MARQUES e GILDA SIGMARINGA SEIXAS, por motivo de férias, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), por motivo de compromissos em seu gabinete, NEY BELLO e NOVÉLY VILANOVA (convocado para substituir o Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO), por motivo justificado.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

**JULGAMENTOS****PROCESSO 0012413-14.2015.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Convocação do Juiz Federal GEORGE RIBEIRO DA SILVA, da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, para, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, substituir o Desembargador Federal NEY BELLO no período de 14 a 30/09, por motivo de participação em “Escola de Verão Dogmática Penal Alemã”, a realizar-se na cidade de Göttingen, Alemanha, e de 1º a 30/10/2015, por motivo de férias.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

**Decisão:** A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

**PROCESSO 0002350-61.2014.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Eleição de juízes federais para compor o TRE/GO como membros efetivo e suplente, no biênio 2015/2017.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

**Votação:** Realizada eleição eletrônica e apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Membro efetivo

Juiz Federal ABEL CARDOSO MORAES 14 votos

Membro suplente

Juiz Federal ALDERICO ROCHA SANTOS 14 votos

**Decisão:** Em face do resultado, a Corte Especial Administrativa proclamou eleitos os Juizes Federais ABEL CARDOSO MORAES e ALDERICO ROCHA SANTOS membros efetivo e suplente, respectivamente, para o biênio 2015/2017.

**PROCESSO 0002356-68.2014.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Eleição de juizes federais para compor o TRE/PI como membros efetivo e suplente, no biênio 2015/2017.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

**Votação:** Realizada eleição eletrônica e apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Membro efetivo

Juiz Federal GERALDO MAGELA E SILVA MENESES 14 votos

Membro suplente

Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL 13 votos

Juiz Federal GERALDO MAGELA E SILVA MENESES 01 voto

**Decisão:** Em face do resultado, a Corte Especial Administrativa proclamou eleitos os Juizes Federais GERALDO MAGELA E SILVA MENESES e DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL membros efetivo e suplente, respectivamente, para o biênio 2015/2017.

**PROCESSO 0002350-61.2014.4.01.8000 – TRF1**

**Assunto:** Eleição de juizes federais para compor o TRE/MT como membros efetivo e suplente, no biênio 2015/2017.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

**Votação:** Realizada eleição eletrônica e apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Membro efetivo

Juiz Federal PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ 14  
votos

Membro suplente

Juiz Federal ROBERTO LUIS LUCHI DEMO 14  
votos

**Decisão:** Em face do resultado, a Corte Especial Administrativa proclamou eleitos os Juizes Federais PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ e ROBERTO LUIS LUCHI DEMO membros efetivo e suplente, respectivamente, para o biênio 2015/2017.

**PROCESSO 0001976-05.2015.4.01.8002**

**Assunto:** Afastamento para fins de participação em curso de mestrado acadêmico de II nível em “Sistemas Jurídicos Contemporâneos” junto à Universidade de Roma Tor Vergata, realizado em parceria com a AJUFE, no período de 12/10 a 04/12/2015.

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

**Interessado:** Juiz Federal RICARDO AUGUSTO DE SALES

**Decisão:** A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, deferiu o afastamento, nos termos do voto do Relator.

### **PROCESSO 0013163-16.2015.4.01.8000**

**Assunto:** Permuta entre regiões

**Relator:** Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

**Interessados:** Juízes Federais Substitutos ALEXEY SUUSMANN PERE e JORGE ALBERTO A. DE ARAÚJO

**Decisão:** A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, neste julgamento, o Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, por motivo de compromissos no seu gabinete. Presidiu o julgamento o Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Corregedor Regional.

O Processo 0012507-35.2015.4.01.8008 foi adiado por indicação do Relator.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e três minutos.

Pelo que eu, Márica Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Corregedor Regional e Presidente.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**  
**Corregedor Regional**

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 24/07/2015, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 09/08/2015, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0938717** e o código CRC **8376E7F0**.